

servir, nos pede lhe declaremos se deve continuar a ser incluído no Pret do Regim.^{to} como Auditor o Juis de Fora dessa Villa Agostinho Marques Perdigão Malheiro, a vista da parte q' á V. S. deu o Cap.^m Manoel Gomes Per.^a de Albuquerque, como Presidente de hum Consêlho de Guerra; e como pela mesma parte se collige q' aquelle Menistro não foi assistir ao Conselho de Guerra por doente deve continuar a ser mettido em Pret, não sendo dos doentes, mas sim de outros de quem fallão as Reaes Ordens. D.^a g.^e a vm.^{oe}. S. Paulo 30 de 8br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Coronel Antonio J.^e de Macedo

Sendo-nos presente a Proposta q' V. S. fes a 10 de Setembro proximo passado, dos Officiaes para o Regim.^{to} do seo Comando, e a informação q' sobre ella nos deo o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias, e com a qual inteiram.^e nos conformamos cumpre q' V. S. dê prompto cumprim.^{to} ás ponderações q' fas o referido Inspector na mencionada informação, q' lhe enviamos por copia, ficando V. S. na intelligencia, q' forão tão som.^e p.^r nós aprovados aquelles em cuja Proposta o sobredito Inspector não teve duvida. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo 28 de 8br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^e das Orden.^{as} da V.^a de Jacarahy

O Capitão Elesbão Lopes Duro nos representou que nessa Villa e em poder de pessoa que vm.^{oe} sabe ha húa besta ruça pequena, e outra pello de ratto com a marca R. do lado de montar Ordenamos a vm.^{oe} as mande tirar de donde quer que estiverem, e as remetta a salla deste Governo para se lhe dar o conveniente destino por pertencerem a Sua Magestade. Deos guarde a V. M.^{oe}. São Paulo 3 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca

Remettemos a V. S. por Copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo o Avizo Regio pelo qual El Rey Nosso Senhor foi servido determinar que nos Regimentos de Cav.^a Meliciana, se pague aos clarins soldos, assim como aos Tambores nos Regimentos de Infantaria para que V. S.^a o faça presente na junta afim de se registrar, e cumprir o que Sua



Mag.^o Determinou. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{oe} de 2 do corr.^o em que nos dá parte de estar servindo o cargo de Juiz Ordinario de Orfaons dessa Villa, e por isso necessid.^o de largar o Comd.^o das Ordenanças della, este privilegio só he concedido aos Melicianos, e não as Ordenanças, porem como o Cap.^{mor} dessa Villa ja se acha recolhido a ella deve vm.^{oe} entregarlhe o Comd.^o das mesmas. Deos guarde a vm.^{oe}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora e Off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^o

Havendo-nos representado o Escrivão da Junta da Administração dos dinheiros do caminho de Santos, que vm.^{oe} não tem saptisfeito ao pagamento dos 500\$ mil reiz que se lhe emprestarão para aquella repartição o qual se venceo no 1.^o de Outubro proximo preterito cumprenos advertir a vm.^{oes} que devem com promptidão satisfazer o Quartel vencido em o mencionado tempo. Deos guarde a vm.^{oes}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818 D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.^{dno} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

O Coronel aggregado e Comandante do Regimento de Cav.^a Melicana desta Capitania Ignacio de Sa Soutto Maior nos remeteo a Proposta incluza dos Officiaes para o Reg.^{mo} que Comanda a qual elle devia remeternos pelo intermedio de V. S.^a portanto V. S.^a nos informara com as suas observaçoes na Conformidade das suas instrucções. Deos guarde a V. S.^a. S.^{mo} Paulo 10 de 9br.^o de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

El Rey Nosso Senhor Attendendo ao que lhe representou Carlos Correia Taveira, Alferes do Regimento de Cassadores da Praça de Santos, Foi servido por Avizo Regio de 6 de 8br.^o p. p. foi servido mandar prorogarlhe por mais 2 mezes de licença com q' se acha na Corte do Rio de Janeiro a tratar de seos

